



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 1.891, de 10 de novembro de 2015, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 15 e 16 e LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de grau Médio a servidora, **ROSANE DOBLER NERENBERGER**, Merendeira/Faxineira, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 722/6, a contar de 01/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
treze de abril de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
13/04/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que a cópia do
presente documento encontra-
se afixado no Quadro Mural da
Prefeitura Municipal de Coronel
Barros pelo período de 30 (tinta) dias.
13 de 04 de 2018